

*Proposta
a 17 de Setembro de 1962
17 de Setembro de 1962
Assis*



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 968, DE 12 DE SETEMBRO DE 1962.

Dispõe sôbre abertura de crédito especial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, com vigência até 31-12-62, um crédito especial de R\$ 1.166.472,60 (um milhão, cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e dois cruzeiros e sessenta centavos), destinado ao pagamento dos "Restos a pagar", contabilizados no Balanço - Geral do Exercício de 1961, assim discriminados:

- a) - Restos a pagar das Contas a Regularizar do exercício de 1959 R\$ 971.951,90
- b) - Restos a Pagar das Contas Processadas e não pagas no exercício de 1960 R\$ 194.520,70.

Artigo 2º - O valor do presente crédito correrá por conta dos excessos de arrecadação que se verificarem no corrente exercício.

Artigo 3º-- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de setembro de 1962.

Dr. José Norton de Andrade
Dr. José Norton de Andrade
Prefeito Municipal em exercício

Luclydes Nobile
Luclydes Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 12 de setembro de 1962.

Luclydes Nobile
Luclydes Nobile
Diretor Administrativo.